

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus – Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo 1Doc nº 4.566 /2025

Inexigibilidade de Licitação Nº073/2025

Grau de Sigilo: Público

Assunto: Homologação, Adjudicação e Autorização para Contratar

Despacho Administrativo

Considerando o processo de contratação almejado no *Documento de Formalização da Demanda*, vinculado ao processo administrativo acima indicado, delibero sua tramitação nos seguintes termos:

1. Homologação do Resultado da Análise do Agente de Contratação

- 1.1. Pelo presente Despacho Administrativo, no uso das atribuições que me foram delegadas, reconheço a necessidade exposta no processo como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;
- 1.2. Ratifico a análise quanto a possibilidade da contratação da Pessoa Física **AUREA SILVA SANTOS (CPF 064.351.905-00)**, para disponibilizar ao Município de Santo Antônio de Jesus o seguinte objeto que fica em favor deste adjudicado: **locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência a Saúde do Trabalhador - CEREST para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, no valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), e valor total anual de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
- 1.3. Assim sendo, emito o presente **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, em face da sua adequação às normas legais e técnicas, confirmadas pelo Parecer Jurídico que instrui o presente processo, bem como ato de deliberação do Agente de Contratação
- 1.4. Assim sendo, lavro o presente documento para efeitos de registro e encaminhamento das etapas subsequentes.

2. Autorização para remessa do Contrato

- 2.1. Fica autorizada a contratação do objeto adjudicado, devendo ser utilizado como instrumento a Minuta do Termo de Contrato aprovada;

3. Publicação dos Atos no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial

- 3.1. Fica autorizada a divulgação do Ato de Autorização da Contratação no prazo estabelecido no [art. 94, inciso II, aliena a da Lei 14.133/2021](#), e meios de divulgação estabelecidos no [art. 54, § 1 da mesma Lei](#), na qual inclui a publicação no PNCP e Diário Oficial do Município (DOM). É essencial que os prazos sejam cumpridos e que todas as publicações sejam realizadas conforme as normativas vigentes.

Ressalto que a estrita observância de todos os procedimentos é fundamental para garantir a legalidade e a transparência do processo.

Santo Antonio de Jesus, datado e assinado eletronicamente.

Ariana Reis Bastos Castro
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ARIANA REIS BASTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salha.1doc.com.br/verificacao/D9B0-5789-8CF8-6FF7> e informe o código D9B0-5789-8CF8-6FF7





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D9B0-5789-8CF8-6FF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANA REIS BASTOS CASTRO (CPF 820.XXX.XXX-34) em 06/06/2025 14:35:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sajba.1doc.com.br/verificacao/D9B0-5789-8CF8-6FF7>